

Decreto n: 9 de 21 Dezembro de 1945

✓ Prefeito sanitario interino de Aguas da Prata, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 n: III do decreto-lei federal n: 1202 de 8 de Abril de 1939

Decreta:

Artigo único: Fica revogado o decreto n: 7 de 25 de Junho de 1945. Paragrafo. 1º Este decreto entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Prefeitura Sanitaria de Aguas da Prata
aos 21 Dezembro de 1945

Edmundo August Lopez

Prefeito Sanitario interino

Ernesto Rabello de Andrade
secretario da Prefeitura